



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 10.440/2021

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

A presente solicitação tem por finalidade a contratação de projeto estrutural e documentação correlata para o reforço do muro de contenção do Cartório Eleitoral de Gaspar.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	22/03/2021
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 12 - Manutenção predial

1.4 Valor Estimado

R\$ 6.850,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de manter a segurança estrutural e a estabilidade do muro de contenção existente no Cartório Eleitoral de Gaspar, atendendo, ainda, à demanda da Defesa Civil municipal.

2.2 Resultados Esperados

Permitir e orientar a contratação da execução do referido reforço, de acordo com as normas técnicas brasileiras, proporcionando adequadas estabilidade e segurança estrutural do muro.

2.3 Alinhamento Estratégico

INI1.6 e SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Valéria Luz Losso Fischer
Telefone	3710
<i>E-mail</i>	valeria@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Palmyra Farinazzo Reis Repette
Telefone	3750
<i>E-mail</i>	palmyra@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEA - Seção de Engenharia e Arquitetura



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A presente solicitação tem por finalidade a contratação de projeto estrutural e documentação correlata para o reforço do muro de contenção do Cartório Eleitoral de Gaspar, em atendimento ao requerido no Parecer Técnico de Engenharia da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Gaspar – Análise de Risco n.39/2020, encaminhado ao TRESA em 22.2.2021, que explicita a necessidade de execução de reforço e recuperação do muro de contenção, interditado pelo referido órgão em razão de eventual risco de colapso.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

1.2.1. Requisitos Funcionais

- Segurança estrutural.
- Estabilidade estrutural.
- Rigidez adequada.
- Drenagem pluvial adequada.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

- Adequação ao uso.
- Durabilidade.

1.2.3. Requisitos Externos

- NBR 6.118:2014 – Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.
- NBR 12.655:2015 – Concreto de cimento Portland — Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.
- NBR 15.696:2009 – Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto — Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.
- NBR 7.480: 2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado — Especificação.
- NBR 14.931:2004 – Execução de estruturas de concreto — Procedimento.
- NBR 11682:2009 – Estabilidade de encostas.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Projeto de Reforço Estrutural
Fornecedor	Stabile Assessoria, Consultoria e Projetos de Estruturas Ltda.
Descrição	Elaboração de Projeto de Reforço Estrutural de muro de contenção em cabeço de pedra argamassada, com extensão estimada de 22,50 metros e altura útil de 1,80m.
Valor Estimado	R\$ 5.900,00.
Observações	Orçamento em anexo.

Produto/Serviço 02	Projeto de Reforço Estrutural
Fornecedor	Orofino Projetos de Engenharia Ltda.
Descrição	Elaboração de Projeto de Reforço Estrutural de muro de contenção em cabeço de pedra argamassada, com extensão estimada de 22,50 metros e altura útil de 1,80m.
Valor Estimado	R\$ 7.800,00.
Observações	Orçamento em anexo.

1.4. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Projeto de Muro de Contenção
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	Stabile Assessoria, Consultoria e Projetos de Estruturas Ltda.
Descrição	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de contenção e documentação correlata, destinado a terreno de propriedade do TRESC em Santo Amaro da Imperatriz/SC.
Valor Estimado	R\$ 10.000,00
Observações	Nota de Empenho n. 2016NE001353, de 11.7.2016.

Produto/Serviço 02	Projeto Estrutural (inclui reforço de estruturas)
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	Empreiteira de Mão de Obra VB Ltda. EPP
Descrição	Elaboração de projeto estrutural para parte da edificação que abriga os Cartórios Eleitorais de Rio do Sul/SC.
Valor Estimado	R\$ 7.000,00
Observações	Contrato n. 92/2014.

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica a esta contratação.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produtos/Serviços	Fornecedor 01	R\$ 5.900,00
	Fornecedor 02	R\$ 7.800,00
	Valor médio	R\$ 6.850,00

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

Justifica-se esta contratação pela necessidade de manter a segurança estrutural e a estabilidade do muro de contenção existente no Cartório Eleitoral de Gaspar, atendendo, ainda, à demanda da Defesa Civil municipal, conforme explicitado no Parecer Técnico de Engenharia – Análise de Risco n.39/2020.

1.8.1. Descrição do Objeto

O desenvolvimento do Projeto de Reforço Estrutural deverá obedecer às seguintes etapas:

1.8.1.1 ANTEPROJETO DE ESTRUTURA, que contemple:

- plantas e cortes das formas em escala adequada;
- representação de todas as cotas necessárias à execução do reforço estrutural;
- pré-dimensionamento dos elementos estruturais, com indicação da resistência do concreto, se for o caso;
- pré-dimensionamento do sistema de drenagem;
- capacidade de cargas dos elementos explícitas no projeto;
- compatibilização da estrutura de reforço com o muro de contenção existente, com eventuais detalhes de vinculação das estruturas novas e existente.

1.8.1.2 PROJETO EXECUTIVO DE REFORÇO ESTRUTURAL, que contemple:

- detalhamento completo da estrutura projetada e dimensionada na etapa de anteprojeto;
- planta, em escala apropriada, de toda a estrutura do sistema de reforço;
- cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços relativos à estrutura de reforço (memorial descritivo);
- indicação do esquema de execução obrigatório, se for necessário ao sistema de reforço estrutural;
- memorial de cálculo e explicativo com a consolidação de todas as informações constantes na etapa anterior de anteprojeto.

A solução de reforço estrutural do muro de contenção existente não deve impactar a área de aterro, sob pena de desestabilizar as fundações da edificação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Esta contratação está prevista no Planejamento das Contratações 2021, estando alinhada ao Objetivo Organizacional relacionado à Gestão das Aquisições e Contratações (SGP3).

1.8.3. Benefícios Esperados

O desenvolvimento do Projeto de Reforço Estrutural do muro de contenção do Cartório Eleitoral de Gaspar irá permitir e orientar a contratação da execução do referido reforço, de acordo com as normas técnicas brasileiras, proporcionando adequadas estabilidade e segurança estrutural do muro.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

As demandas prevista e contratada estão de acordo com o Projeto Estrutural de autoria da Eng. Civil Glória Lilis da Costa Junkes (CREA-SC 45.166-2), responsável técnica da Prosil Assessoria, Projeto e Construções Ltda., datado de junho de 2009, assim como com o Projeto do Muro de Contenção em pedra, de autoria da Stotz Engenharia.

1.9. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações Necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica.
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica.
Mobiliário	Não se aplica.
Logística de Implantação	Não se aplica.
Espaço Físico	Não se aplica.

1.10. Orçamento Estimado

O orçamento estimado é de aproximadamente R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo igual ao valor médio entre os dois preços obtidos nas propostas orçamentárias. Há previsão desse valor no Plano de Aquisições de 2021 – SGP3.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.7. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento declara que a contratação é viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Stabile Assessoria, Consultoria e Projetos de Estruturas Ltda. Site na web: --- Telefone: (48) 99835-7894 e 3222-1147 Email: batista@stabileestruturas.com.br Contato: Eng. Tuing Chang
2	Nome: Orofino Projetos de Engenharia Ltda. Site na web: --- Telefone: (48) 99970-7356 Email: orofino.mr@gmail.com Contato: Eng. Miguel Rodrigues Orofino
3	Nome: Rodrigo Koerich Site na web: --- Telefone: (48) 99948-8416 Email: rodrigok.coda@gmail.com Contato: Eng. Rodrigo Koerich
4	Nome: Concato Engenharia Site na web: --- Telefone: (48) 98406-3971 Email: marcos@concatoengenharia.com.br Contato: Eng. Marcos Benincá



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Nota de Empenho TRESA n. 2016NE001353.

Contrato TRESA n. 92/2014.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculos

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de projeto estrutural e documentação correlata para o reforço do muro de contenção do Cartório Eleitoral de Gaspar, localizado à Rua Jackceia de Andrade, 66, Sete de Setembro, em Gaspar/SC.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A presente contratação atende ao requerido no Parecer Técnico de Engenharia da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Gaspar – Análise de Risco n.39/2020, encaminhado ao TRESA em 22.2.2021, que explicita a necessidade de execução de reforço e recuperação do muro de contenção, interditado pelo referido órgão em razão de eventual risco de colapso.

2.2. Objetivos e Benefícios

O objetivo desta contratação é manter a segurança estrutural e a estabilidade do muro de contenção existente no Cartório Eleitoral de Gaspar, atendendo, ainda, à demanda da Defesa Civil municipal, conforme explicitado no Parecer Técnico de Engenharia – Análise de Risco n.39/2020.

O desenvolvimento do Projeto Estrutural de reforço irá permitir e orientar a contratação da execução da recuperação e reforço do muro existente, de acordo com as normas técnicas brasileiras, restaurando-se sua estabilidade e segurança estrutural.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
SGP3	Manutenção Predial.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Para analisar a viabilidade, a estratégia e os riscos desta contratação foram realizados Estudos Técnicos Preliminares, disponíveis no PAE n. 10.440/2021.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

As demandas prevista e contratada estão de acordo com o Projeto Estrutural de autoria da Eng. Civil Glória Lilis da Costa Junkes (CREA-SC 45.166-2), responsável técnica da Prosil Assessoria, Projeto e Construções Ltda., datado de junho de 2009, assim como com o Projeto do Muro de Contenção em pedra, de autoria da Stotz Engenharia.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Técnicos Preliminares.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

O desenvolvimento do Projeto de Reforço Estrutural deverá obedecer às seguintes etapas:

1.8.1.1 ANTEPROJETO DE ESTRUTURA, que contemple:

- a) plantas e cortes das formas em escala adequada;
- b) representação de todas as cotas necessárias à execução do reforço estrutural;
- c) pré-dimensionamento dos elementos estruturais, com indicação da resistência do concreto, se for o caso;
- d) capacidade de cargas dos elementos explícitas no projeto;
- e) compatibilização da estrutura de reforço com o muro de contenção existente, com eventuais detalhes de vinculação das estruturas novas e existente.

1.8.1.2 PROJETO EXECUTIVO DE REFORÇO ESTRUTURAL, que contemple:

- a) detalhamento completo da estrutura projetada e dimensionada na etapa de anteprojeto;
- b) planta, em escala apropriada, de toda a estrutura do sistema de reforço;
- c) cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- d) quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços relativos à estrutura de reforço (memorial descritivo);
- e) indicação do esquema de execução obrigatório, se for necessário ao sistema de reforço estrutural;
- f) memorial de cálculo e explicativo com a consolidação de todas as informações constantes na etapa anterior de anteprojeto.

A solução de reforço estrutural do muro de contenção existente não deve impactar a área de aterro, sob pena de desestabilizar as fundações da edificação.

Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Seção de Engenharia e Arquitetura/CIS/TRESC, das 13 às 19h, pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação

2.10. Seleção do Fornecedor

2.10.1. Critérios de Habilitação

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Recomenda-se, em função dos valores orçados no Estudo Técnico Preliminar, que a contratação seja realizada por dispensa de licitação, vencendo a empresa de menor preço.

2.12. Impacto Ambiental

Não se vislumbra impacto ambiental decorrente desta contratação.

2.13. Conformidade Técnica

As normas técnicas a serem atendidas estão elencadas a seguir:

- NBR 6.118:2014 – Projeto de estruturas de concreto — Procedimento.
- NBR 12.655:2015 – Concreto de cimento Portland — Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento.
- NBR 15.696:2009 – Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto — Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.
- NBR 7.480: 2007 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado — Especificação.
- NBR 14.931:2004 – Execução de estruturas de concreto — Procedimento.
- NBR 11682:2009 – Estabilidade de encostas.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

2.14. Obrigações da Proponente

Além dos documentos obrigatórios previstos em lei:

- a) É recomendável a realização de visita técnica no local de realização do serviço, anteriormente à abertura da licitação.
- b) A visita técnica deverá ser:
 - previamente agendada com a Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA e com o Chefe do Cartório Eleitoral de Gaspar/SC através dos e-mails cis-sea@tre-sc.jus.br e zona064@tre-sc.jus.br, das 13 às 19 horas;
 - realizada pelo representante indicado pela empresa para os serviços.
- c) As empresas proponentes deverão ter Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/SC ou CAU/SC, com objetivo social de acordo com o serviço que será contratado, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com o art. 30, I e II, da Lei n. 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.15. Obrigações da Contratante

- a) Autorizar o início dos serviços.
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório. Os pagamentos serão efetuados da forma definida no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos serviços pela CONTRATADA, e sua aprovação pelo CONTRATANTE.
- c) Promover, através de seus representantes, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- d) Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução do serviço, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.
- e) Conferir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis os serviços executados pela CONTRATADA e autorizar o faturamento.
- f) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

2.16. Obrigações da Contratada

- a) Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente ao serviço contratado, em nome do responsável pela execução e entregá-la ao TRESA.
- b) Executar o serviço sob a responsabilidade e o acompanhamento do profissional indicado no item acima.
- c) Obedecer a todas as leis de postura, normas técnicas da ABNT e disposições transitórias relativas a projetos desta natureza.
- d) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os elementos de projeto elaborados, objeto desta especificação e das ações deles decorrentes, sobre eventuais prejuízos ao Tribunal ou a terceiros, sem que haja prejuízo, também, da responsabilização do(s) autor(es) do projeto.
- e) Todas as despesas decorrentes da elaboração do projeto correrão inteiramente por conta da CONTRATADA.
- f) A CONTRATADA obrigará-se a prestar as informações complementares e necessárias à elaboração do pedido para a contratação do serviço, bem como sanar eventuais dúvidas acerca do projeto apresentado durante a sua execução.
- g) Todos os documentos conterão, além da assinatura do profissional responsável, o nome da empresa, a menção do título profissional de quem os subscrever e o número de seu registro no CREA ou no CAU.
- h) A CONTRATADA deverá submeter à análise e aprovação formal do CONTRATANTE os projetos elaborados em vias impressas em papel.
- i) A CONTRATADA deverá manter rígido controle das revisões solicitadas.
- j) Todos os documentos integrantes desta contratação serão entregues ao TRESA em 3 (três) vias impressas em papel e em meio digital (pen-drive):
 - jogo de plantas;
 - memorial de cálculo do projeto;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- quantitativos de todos os materiais e serviços necessários para a execução do reforço estrutural do muro de contenção;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de elaboração do Projeto Estrutural.

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos estão definidos no item 2.7 deste Projeto Básico / Termo de Referência.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

3.1.3. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo dos serviços contratados.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, 22 de março de 2021.

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
Integrante Demandante

PALMYRA FARINAZZO REIS REPETTE
Integrante Técnico

GIOVANNI TURAZZI
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

1.1.1 Seção de Engenharia e Arquitetura

Disponibilizar o Projeto Estrutural de autoria da Eng. Civil Glória Lilis da Costa Junkes (CREA-SC 45.166-2), responsável técnica da Prosil Assessoria, Projeto e Construções Ltda., datado de junho de 2009, assim como com o Projeto do Muro de Contenção em pedra e Memorial de Cálculo, de autoria da Stotz Engenharia.

1.1.2 Contratada

Após o recebimento da Nota de Empenho, agendar visita técnica ao local para conferência das condicionantes do projeto, mediante contato prévio por e-mail com a Seção de Engenharia e Arquitetura e com o Chefe do Cartório Eleitoral de Gaspar.

Quando necessário, esclarecer dúvidas sobre com a Seção de Engenharia e Arquitetura pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os prazos de entrega serão:

- Anteprojeto: no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, do empenho/contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA.
- Análise crítica do Anteprojeto (TRESA): no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento do anteprojeto;
- Projeto Estrutural (Projeto Executivo e documentações correlatas – Memorial de Cálculo, Quantitativos e Memorial Descritivo): no máximo, 15 (quinze) dias, contados do envio por e-mail à CONTRATADA da análise crítica do anteprojeto realizada pela SEA/CIS/TRESA.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato consistem na verificação, pela Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste. A gestão desta contratação será exercida pela Chefe da Seção da Seção de Engenharia e Arquitetura ou quem a substitua, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993.

A fiscalização terá autoridade para:

- a) exigir o cumprimento de todos os itens especificados neste documento;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto ou demais documentos, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- c) determinar a suspensão da execução do serviço, com a consequente suspensão de contagem do prazo, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRESA.

A existência desse acompanhamento não exige a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois do serviço.

Quaisquer dúvidas técnicas que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à SEA, preferencialmente pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado:

- De posse do Relatório de Recebimento Provisório, a CONTRATADA terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para o atendimento de todas as exigências da Fiscalização, referentes a adequações ou pendências de projeto que porventura venham a ser verificadas.
- b) O recebimento definitivo dar-se-á, somente após o saneamento de todas as pendências apontadas no termo de recebimento provisório, em até:
- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9. Direitos Autorais

O(s) autor(es) do projeto possui(em) os direitos autorais sob o mesmo, de acordo com o art. 17 da Lei n. 5.194, de 24 dez. 1966, e art. 7º, X, da Lei n. 9.610, de 19 fev. 1998. À Administração Pública caberá o direito patrimonial sobre projeto e documentação correlata, nos termos do art. 111 da Lei n. 8.666, de 21 jun. 1993.

1.10. Qualificação Técnica

O autor do projeto deverá ter habilitação técnica em Engenharia Civil ou Arquitetura.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os fins do contido na letra "h" do rol acima listado, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos no segundo parágrafo deste item, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

São de competência do Presidente do TRESA as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e de descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos; como também, a sanção de ser a empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto, bem como em eventual substituição de produto, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

(*) Os percentuais de multa iguais a 5% (inexecução parcial), 10% (inexecução total) e 0,25% (diária) são decorrentes de recente entendimento do TCU por meio do Acórdão n. 2.274/2020 – Plenário.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Acordo de Nível de Serviço – ANS

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo III - Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.